



L.
Am

ATA Nº13/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 9 DE JUNHO DE 2020

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº12 de 2020);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Organização dos serviços municipais. 2ªRevisão. Habitação e Conselhos/Comissões Municipais;
- B.7- Regulamento municipal de comparticipação em medicamentos;
- B.8- Fundo Ambiental. Candidatura Mobilidade Elétrica;
- B.9- Programa de valorização do comércio e dos produtos locais;
- B.10- Plano de Integração de Pedreiras em Situação Crítica-PIPSC;
- B.11- Equipamentos municipais. Restauração e bebidas. Isenção de renda;
- B.12- Revisão do PDM-Plano Diretor Municipal. Áreas de proteção de plantações intensivas;
- B.13- Abertura de procedimento concursal. Contrato de trabalho em regime de termo resolutivo;
- B.14-Integração de doações ao museu e biblioteca municipal;
- B.15-Fornecimento de água. Prorrogação de prazo de pagamento;
- B.16-Candidatura. Centro Sénior de Alfundão;
- B.17-Candidatura. Praça do Cinema.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----O **Senhor Presidente**, informou sobre o serviço de jardinagem, o qual tem incidido sobretudo no jardim público e fonte nova, no entanto também decorreu uma ação de plantação de flores em canteiros, nalguns espaços municipais. Os serviços operacionais deram respostas às mais diversas solicitações habituais. -----O serviço de pedreiro, iniciou obras de melhoramento no edifício que acolhe a Associação de Reformados.-----

-Estão a ser construídos, através do serviço de serralharia, contentores para a recolha de monos.-----

-----Sobre o serviço de cultura, haverá a registar no dia 6 de junho, algumas atividades relacionadas com o Festival Giacometti, nomeadamente através do Facebook e Rádio Singa, envolvendo alunos das escolas de ferreira e a alguns artistas; salienta-se que houve muita aderência, nesta iniciativa que marca este evento – o Festival Giacometti – que, este ano, por causa da pandemia COVID-19, não foi possível realizar presencialmente.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, apresentou relatórios de atividades dos serviços, nomeadamente DAM e SLT, os quais ficam junto dos documentos da reunião. Explicou que se tratam de relatórios do mês de maio, e salientou os aspetos mais importantes de cada um dos setores.-----

-----Relativamente à DUOP, informou que decorre com o devido acompanhamento a obra da Universidade Popular. Recentemente também foi efetuada a adjudicação da obra dos balneários do campo de futebol de Figueira dos Cavaleiros. -----

-----Está em curso um procedimento para a pintura do muro do cemitério de Ferreira do Alentejo. Como a câmara só tem um pintor ao seu serviço, optou-se por recorrer à empreitada, para a realização deste serviço.-----

-----Sobre serviços de administração direta, a falta de recursos em determinados setores, vem criar dificuldades acrescidas; exemplo disso, é a equipa de recolha de monos, a qual sistematicamente tem de dar apoio a outros serviços.-----

-----No dia 28 de maio, teve uma videoconferência com a Assembleia Geral do Conservatório do Baixo Alentejo, onde a câmara municipal, assume atualmente a presidência da mesa da

Li.
M

assembleia geral. Alertou para o facto da importância de ter alunos do concelho, naquele estabelecimento, o que atualmente não acontece.-----

-----Decorreu uma reunião com técnicos da REN(Rede Elétrica Nacional), os quais estiveram na câmara, para apresentação de um projeto, denominado “auto-estrada de energia”, que vai ligar em muito alta tensão a subestação de Ferreira a Tavira.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, deu a conhecer que no dia 4 de junho de 2020, realizou-se uma videoconferência, sobre o tema alojamento local e restauração, com o objetivo de valorização da oferta turística do concelho e efetuar o ponto da situação, no que respeita aos circuitos pedestres. Houve um atraso devido à pandemia do COVID-19, na implementação deste que é um produto interesse para a oferta turística do concelho.-----

-----Está em fase de conclusão o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, o qual será remetido à próxima reunião de câmara, no âmbito de um financiamento e para ser implementado nos próximos dois anos.-----

-----Há vontade de avançar para uma candidatura ao PDR, financiamento gerido pela ESDIME.-

-----Por último fez referência ao projeto da Estrada Nacional 2, o qual continua a dar passos. Ainda recentemente foi inaugurado o site da EN2.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, começou por salientar as atividades de âmbito do setor de desporto, com particular incidência para o projeto “Ferreira a mexer + 55 anos”, o qual decorre com recurso as novas tecnologias e implementado *online*. Está também em curso o projeto de ocupação de jovens (julho e agosto), o qual tem como grande objetivo, ocupar os miúdos parte do dia (períodos de uma hora a hora e meia)e que possam sair de casa de forma segura, com horários cruzados, para que os grupos não se juntem todos em simultâneo. Há a ambição do CLDS, para começar no pré-escolar.-----

-----No que respeita ao serviço de educação, está a decorrer dentro do que estava previsto, nomeadamente em face ao período que esteve associado à pandemia. Haverá a salientar uma *newsletter* que está a ser distribuída em todas as casas, com a divulgação das atividades escolares, para além da informação importante, como é o caso dos procedimentos para as matrículas.-----

-----Ainda na educação, foi remetida aos pais e encarregados de educação, uma carta para reflexão, dirigida em particular para todos os que têm alunos que terminam o seu ciclo escolar,

isto é, os que passam do 4.º para o 5.º ano, do 6.º para o 7.º ano, e, do 9.º para o 10.º ano, os quais têm de fazer a escolha, na matrícula, de continuarem na escola de Ferreira ou não. Na carta vai o elenco de razões para que devam escolher a escola de Ferreira. -----

-----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

-----**Primeiro-(355)**-Através de despacho do Senhor Presidente datado de 30 de maio de 2020, foi remetido para conhecimento da câmara, a pronuncia da câmara municipal, sobre a candidatura relativa ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais-GTF.-----

-----**Segundo-(356)**-A empresa Ferrovia Agroman SA, vem informar que na sequência da adjudicação da empreitada do circuito hidráulico de Cuba -Odivelas e respetivo bloco de rega, vem solicitar autorização para a circulação de veículos pesados. -----

-----Por Despacho do Senhor Presidente de 29 de maio de 2020, foi determinado que não é autorizado, salvo mediante acordo assinado e prestação de caução. Para conhecimento da reunião de câmara e junta de freguesia de Alfundão e Peroguarda. -----

-----**Terceiro-** O Senhor Vereador Paulo Conde, salientou que relativamente à problemática do estacionamento de veículos na vila, todas as pessoas, gostam de ter o seu carro à porta de casa; no entanto tal como noutros locais, Ferreira do Alentejo também tem os seus condicionalismos, mas tal, não será razão, para que junto das suas portas, sejam colocados garrafões, para que não sejam estacionadas viaturas, concretamente e como exemplo, referiu a zona dos balneários públicos.-----

-----Este é um problema complicado, mas a GNR como autoridade policial, deve fazer a devida fiscalização.-----

-----A.3 – RESUMO DE TESOURARIA-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 8 de junho de dois mil e vinte, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - três milhões, seiscentos e treze mil e vinte e oito euros e quarenta e quatro centimos. -----

-----**Não Orçamental:** duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quatro centimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

Handwritten signature in blue ink.

----**B – ORDEM DO DIA**-----

----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (N. 12 DE 2020)**-----

----Tendo o texto das atas indicadas em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute, propôs a seguinte alteração “Não são os técnicos, mas sim os Assistentes Operacionais da área do Desporto que estão a fazer a limpeza aos equipamentos”.-----

----E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada. -----

----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO-COVID-19**-----

----**(357)** - Tendo sido distribuídos alguns documentos do ponto da situação e de iniciativas realizadas no âmbito do combate a esta pandemia, nomeadamente :-----

----**Primeiro:**-Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi determinado que em face dos horários de trabalho, dos trabalhadores ao serviço da Câmara Municipal, foram adaptados a esta nova fase, tendo em conta o disposto no artigo 4.º do anexo à RCM 40-A/2020-29/5, vigorando, em certos casos, a jornada contínua, noutros casos, a rotatividade, ou os horários diferenciados e, noutros casos ainda, o horário normal rígido, tendo por base a seguinte ordem de critérios: **a)** Menor penosidade da prestação do trabalho, nomeadamente nos casos de exposição dos trabalhadores ao tempo atmosférico; **b)** Não prejudicar o serviço prestado aos utentes dos serviços públicos; **c)** Defesa do interesse público geral do serviço municipal, garantindo o cumprimento integral da missão dos serviços municipais.-----

----Cada situação em concreto é disciplinada nos termos de despacho do vereador do respetivo pelouro.-----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----Em anexo fica arquivado o documento que teve efeitos a partir de 1 de junho de 2020. -----

----**Segundo:** -Foi remetida pelo Senhor Presidente a informação interna nº 3861/2020, de 1 de junho de 2020, a qual se transcreve “DS: Por causa da crise COVID-19, tiveram de ser

L.
M.

encerrados diversos equipamentos e atividades, como a piscina aquecida e a hidroginástica, o pavilhão de desportos e aulas de ginástica e outras atividades. Tal encerramento ocorreu no princípio de março de 2020, tendo por consequência que os inscritos nessas utilizações e aulas, não puderam usufruir das mesmas, na maior parte do mês de março, apesar de já terem pago as importâncias devidas para o efeito, com colaboração da DAM. -----

----Assim, determino que seja devolvido aos utentes todos os pagamentos efetuados referentes ao mês de março, ou, eventualmente, posteriores.-----

----SJI: À reunião da câmara para ratificação.-----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. Remeter à DAM e DS”. -----

----Terceiro-Foram apresentadas as normas de acesso a equipamentos municipais, nomeadamente Jardim Público e Parque da Fonte Nova, com precauções por causa da pandemia COVID-19. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

----Foi presente à reunião de câmara, o seguinte processo de obras, o qual incluí parecer técnico emitido pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

----(358) – Processo- -LEG 2/2019-Requerente: Gold Meridian-Investimentos Imobiliários SA, referente à legalização de armazém, casa das caldeiras e PT, sito na Herdade das Casinhas. Solicita a aprovação da legalização das construções existentes. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com a informação técnica”. -----

----(359) - Conforme determina o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado na sua redação atual com o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, as edificações devem ser objeto de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos.

JL.
[Signature]

Independentemente deste prazo, o proprietário deve realizar todas as obras necessárias à manutenção de sua segurança, salubridade e arranjo estético. -----

-----Assim, relativamente no imóvel sito na Rua Dr. José Trindade Simões em Ferreira do Alentejo, foi verificado que o mesmo carece de obras de conservação necessárias, de acordo com o definido no n.º 2 e 3 do artigo 89º do RJUE. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 26 de junho de 2019 deliberou notificar o proprietário para a realização das obras, o mesmo não deu cumprimento à deliberação.-----

-----Colocada a dúvida quando à receção da notificação, caso contrário deverá existir recurso a Edital , conforme previsão inserida no artigo 107º do Regime Jurídico de Urbanização e tomada de posse administrativa nos termos constantes do artigo 91º daquele regime.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar através de Edital”. -----

-----**(360)** - O imóvel sito na Rua Dr. António José de Almeida nº 3 em Ferreira do Alentejo, encontra-se em avançado estado de degradação e abandono. Após várias averiguações efetuadas pela fiscalização municipal, foi possível identificar a cabeça de casal da herança do referido prédio.-----

-----A câmara municipal na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2019, deliberou por aprovar a realização de vistoria ao local.-----

-----De acordo com o Chefe DUOP, foi agendada vistoria ao local para dia 17 de dezembro de 2019, contudo não foi facultado acesso à edificação pelo que não se realizou a referida vistoria.

-----De acordo com o nº9 do artº 90º do RJUE, na sua redação atual com remissão para o artº 95º do mesmo diploma, a entrada no domicilio de qualquer pessoa sem o seu consentimento carece de mandado judicial concedido pelo juiz da comarca a pedido do presidente da câmara municipal nos termos do procedimento cautelar comum.-----

-----Em 1 de abril de 2020, a Senhora Vereadora Maria José, informou que face ao estado adiantado de degradação do edifício, visível nas fotografias e conforme consta da informação do fiscal e apesar dos técnicos da DUOP não poderem avaliar por não lhes ter sido permitido entrar no interior do edifício, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de serem realizadas as obras de reparação e beneficiação da cobertura nos termos do artigo 89.º do RJUE.-

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Averiguar o levantamento de processo de contraordenação com as respetivas sanções". -----

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, por delegação de competências do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2018, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 4013/2020, de 5 de junho de 2020. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----Não foram apresentados pedidos. -----

-----**B.6 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. 2ª REVISÃO. HABITAÇÃO E CONSELHOS /COMISSÕES MUNICIPAIS**-----

-----**(361)**-Foi enviada à reunião de câmara, a proposta , relativa à revisão da organização dos serviços municipais, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**Primeiro:** 1. Nos termos do ponto 12.2 do anexo B da Organização dos Serviços Municipais (pub. D.R., 2.ª série, n.º 238, de 11/12/2018) o apoio ao funcionamento dos vários Conselhos Municipais compete ao Serviço Jurídico e Institucional.-----

-----2. Porém, a prática veio a revelar que a gestão da convocação, funcionamento e desenvolvimento das atividades, atinentes a cada conselho municipal, será mais eficiente, coerente e eficaz se for tratada pelas unidades orgânicas da respetiva especialização na matéria.-----

-----3. As atribuições e competências das unidades orgânicas são definidas pela câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, alínea a) e 10.º, n.º 3, do DL 305/2009 -23/10. --

L.

-----4. Assim, a câmara municipal delibera o seguinte: “Que cada conselho municipal fique na dependência da unidade orgânica corresponde em função da respetiva especialidade material, nomeadamente:

Conselho/Comissão Municipal	Unidade Orgânica
Conselho Municipal de Segurança	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT
Comissão Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT
Comissão Municipal de Defesa da Floresta	Serviço Municipal de Proteção Civil / SLT
Conselho Municipal de Educação de Cultura	Serviço de Educação e Bibliotecas / Divisão
Conselho Local de Ação Social	Divisão Social
Conselho Municipal da Juventude	Divisão de Cultura
Conselho Cinegético Municipal	Serviço de Economia e Estratégia

-----5. A publicar no site do município, e no Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do DL 305/2009 -23/10. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Que cada conselho municipal fique na dependência da unidade orgânica corresponde em função da respetiva especialidade material (quadro anexo) e publicar no site do município, a no Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do DL 305/2009 -23/10.”-----

Segundo: 1. As políticas de habitação do município visam promover a disponibilização de ofertas de habitação para a população, nomeadamente, em arrendamento, aquisição e autoconstrução. Além de alargar o leque de satisfação das necessidades dos moradores locais, a disponibilidade de habitação pode contribuir também, significativamente, para atrair mais população ao concelho, fortalecendo a competitividade deste no âmbito territorial em que se insere. A reabilitação urbana tem aqui um papel importante. Depois de estabelecida a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ferreira do Alentejo, foi, consequencialmente, aprovada a

J.

Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada no diário da república, 2.ª série, respetivamente, n.º 48, de 9 de março de 2016, e, n.º 99, de 23 de maio de 2019. -----

-----O passo seguinte desta estratégia consiste na implementação da Estratégia Local de Habitação (ELH), designadamente, nos termos do DL 37/2018-4/6, e, Portaria 230/2018-17/8. -

-----Além da reabilitação urbana, a promoção de loteamentos, nos terrenos municipais disponíveis, ou a adquirir, deve desenvolver-se rapidamente em ordem a proporcionar aos interessados soluções de autoconstrução que satisfaçam as suas necessidades familiares diferenciadas.-----

-----Outrossim, a colaboração municipal com outras entidades, interessadas na construção e disponibilização de soluções habitacionais, nomeadamente cooperativas, ou outras, pode também constituir um veio de atuação municipal com interesse para o desenvolvimento do acesso à habitação para todos os estratos da população. -----

-----2. Neste sentido, importa dinamizar a ação do município para se concentrar nas políticas de habitação de forma a conseguir atingir objetivos concretos neste domínio tão importante. -----

-----3. Na Organização dos Serviços Municipais (pub. D.R., 2.ª série, n.º 238, de 11/12/2018), não está estabelecido de forma expressa e clara a que serviço municipal compete a atuação em matéria de políticas de habitação.-----

-----Ora, sem prejuízo das competências da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas (DUOP), nomeadamente em matéria de ordenamento do território, urbanização, licenciamento de obras e empreitadas (conforme definido no ponto 8, do anexo B, da Organização dos Serviços Municipais, o que se mantém), entende-se que as políticas de promoção e estratégicas para a habitação devem estar focadas num serviço específico que nelas se possa concentrar. -----

-----4. Nos termos da lei, as atribuições e competências das unidades orgânicas são definidas pela câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, alínea a), e, no artigo 10.º, n.º 3, do DL 305/2009-23/10. Ao presidente da câmara compete conformar a estrutura interna das unidades orgânicas e afetar o pessoal, conforme dispõem os artigos 8.º, e 10.º, n.º 3 do DL 305/2009-23/10.-----

-----5. Assim, delibera-se o seguinte: As políticas de habitação, como acima definidas, competem à Divisão Social.-----

-----6. Publicar, no diário da república, para cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do DL 305/2009 -23/10. -----

-----7. Distribuir pelos serviços, para se cumprir após a publicação no diário da república, e divulgar, publicamente, em edital, afixado nos lugares de estilo, e publicado na página eletrónica do município.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” sobre as políticas de habitação, estas competem à Divisão Social. Igualmente publicar no site do município, e no Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do DL 305/2009 -23/10”.

-----**B.7 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS** -----

-----**(362)** – Foi enviada à reunião de câmara através da informação interna nº 4015, de 6 de junho de 2020, o projeto de regulamento, cuja informação se transcreve “As despesas elevadas de alguns setores da população com a aquisição de medicamentos, nomeadamente a população mais idosa, assim como a população reformada por invalidez ou portadora de deficiência, se aliada a situações de baixos rendimentos, resulta em situações de fragilidade económica que põem em causa a sua qualidade de vida.-----

-----A situação a que alguns cidadãos são sujeitos de, por razões de ordem económica, se verem privados de adquirir toda a medicação que necessitam e, dessa forma, verem agravado o seu estado de saúde, deve ser combatido através de medidas que proporcionem a transferência de mais rendimentos para estes cidadãos.-----

-----Este programa destina-se a compensar os custos com a aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde, na parte que não é comparticipada, para famílias que se encontrem em situação de comprovada carência económica. -----

-----O presente regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Para discussão pública por 30 dias”. -----

-----**B.8 – FUNDO AMBIENTAL. CANDIDATURA MOBILIDADE ELÉCTRICA** -----

L.
AM

-----**(363)** – Foram presentes à reunião as informações nº 3806 e 3808/2020, de 29 de maio de 2020, dos serviços de Economia e Estratégia, com o seguinte teor “De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso 20226/2016 do Fundo Ambiental, 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos - parte 2, com o objetivo de adquirir um veículo elétrico em regime de aluguer durante um período de 48 meses. -----

-----Cada candidatura corresponde à aquisição de um Veículo Elétrico, com um máximo de duas candidaturas por entidade e pressupõe o abate de um veículo da mesma categoria com mais de 10 anos.-----

-----O financiamento a conceder pelo Fundo Ambiental, subvenção não reembolsável, é de 50% do valor da renda mensal decorrente do contrato de locação operacional a celebrar para aquisição do veículo elétrico, até um limite máximo de 250 EUR mensais, para um período mínimo de 48 meses.”-----

-----Um dos veículos destina-se ao serviço de leitura de consumos de água ou serviço de saneamento (controlo diário de funcionamento de equipamentos de abastecimento de água e saneamento águas), e tem como contrapartida o abate de um ligeiro de passageiros a gasóleo, marca Nissan, modelo Micra K11, com 21 anos e 301.862 Km. -----

-----O outro dos veículos destina-se ao serviço de fiscalização e tem como contrapartida o abate de um ligeiro de passageiros a gasóleo, marca Ford, modelo Transit 120 VAN (TN-4), com 22 anos e 676.806 Km.-----

-----Os veículos a adquirir têm como principais características serem veículos ligeiro para 5 passageiros com carregamentos normais, capacidade de 52Kwh, autonomia de 395Km e potência de 109Cv de zero emissões. Estima-se um preço de 33.054,94 EUR, cada veículo, para os 48 meses de aluguer, sendo o custo de locação mensal, cada veículo, de 535,86 EUR (c/ iva) com a seguinte distribuição de verbas: Fundo Ambiental “250 EUR; CMFA “285,86 EUR, cada um. Em anexo a memória descritiva da candidatura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado conforme as duas informações do serviço”. -----

-----**B.9 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO E DOS PRODUTOS LOCAIS** -----

J.
A.

----(364) – Foi presente à reunião da câmara o programa de valorização do comércio e dos produtos locais, o qual passou a proposta de regulamento tal como consta da informação nº 5443/2019, de 19 de junho de 2019.-----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para discussão pública por 30 dias".-----

----**B.10 – PLANO DE INTEGRAÇÃO DE PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA-PIPSC.** -----

----(365) – Foi presente à reunião da câmara, a entrada externa nº 4467/2020 de ofício da Empresa de Desenvolvimento Mineiro SA, sobre o relatório referente a pedreira no concelho de Ferreira do Alentejo.-----

-----Em 12 de maio de 2020, o Chefe DUOP, sobre o assunto, informou que "A EDM procedeu à sinalização da pedreira nº 6194 Figueirinha, no concelho de Ferreira do Alentejo, que foi considerada em situação crítica, e tal como superiormente determinado através da RCM 50/2019 de 5 de março.-----

----Disso nos dá conta através do ofício e relatório final da operação de sinalização, em anexo.

----A partir daqui a sinalização passa para a câmara municipal, que fica responsável pela sua manutenção. -----

----Daqui para a frente qualquer alteração a sinalização colocada deve ser articulada diretamente com a DGEG. -----

---- Foi também informado que vai ser promovida reunião com todos os proprietários confinantes da pedreira para ser determinada a implantação de medidas de segurança, e é solicitada sala para o efeito.

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Aceitar a sinalização. Sobre a reunião dia 23 de junho de 2020, tomou conhecimento e solicitar a sala da junta de freguesia (DUOP)". -----

----**B.11 – EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. RESTAURAÇÃO E BEBIDAS. ISENÇÃO DE RENDAS** ----

----(366) – Foi remetida a informação interna nº 3573/2020, de 20 de maio de 2020, da DAM-SA e que se transcreve "Tendo presente a deliberação de câmara de 13/05/2020, isentando os Bares (em espaços do Município) de pagamento de renda nos meses de março, abril e maio de 2020 e tendo em atenção que à data do despacho de encerramento destes mesmos espaços

(20/03/2020) os concessionários já tinham procedido ao pagamento desse mês (março - tem de ser pago até 8 de cada mês), solicita-se despacho superior sobre eventual acerto.-----

-----Em anexo: Cópia das guias de pagamento do Mês de março; notificação para encerramento e certidão da reunião de câmara isentado do pagamento das rendas". -----

-----Em 21 de maio de 2020, o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho "Considerando que a deliberação da câmara é de não pagamento por três meses, e sendo mais complexo anular março, deve entender-se que o não pagamento será pelos meses de abril, maio e junho, sendo o efeito financeiro exatamente igual. Comunicar aos arrendatários. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" ratificado".

-----**B.12 – REVISÃO DO PDM-PLANO DIRETOR MUNICIPAL. ÁREAS DE PROTEÇÃO DE PLANTAÇÕES INTENSIVAS.**-----

-----**(367)** – Foi presente à reunião da câmara a informação nº 3177, de 5 de maio de 2020, da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, a qual dá a conhecer que foi solicitado à equipa adjudicatária da revisão do Plano Diretor de Ferreira do Alentejo, proposta, com caráter de urgência, a apresentar à CCDR Alentejo, com vista à definição de normas que possam controlar a distância das plantações intensivas e super-intensivas, nos terrenos confinantes com os perímetros urbanos do concelho, a aprovar pela Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo, seja através de suspensão das normas do Plano Diretor em vigor, seja através de outro mecanismo que possa ser aplicado, nos termos do documento anexo(que fica anexo à presente ata).-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:". Tomou conhecimento". -----

-----**B.13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL. CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE TERMO RESOLUTIVO.**-----

-----**(368)** – Foi presente à reunião da câmara a informação interna nº 1884/2020 de 2 de março de 2020, da Chefe DAM e que se transcreve "Em cumprimento do solicitado superiormente, e considerando que o abertura de procedimento concursal deve ser deliberado pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em

anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara”.-----

-----Em 6 de março de 2020, no seguimento da sua anterior informação a Chefe DAM, esclareceu “Cumpre-me informar que aquando da elaboração da proposta para abertura do procedimento concursal, e que foi aprovada pela câmara municipal, na sua reunião de 4 de março, não foi feita a referencia à duração do contrato de trabalho e eventual renovação, nos termos do disposto nos artºs 60º e 61º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o contrato a termo certo não pode exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes, sem prejuízo do disposto em lei especial, não estando sujeito a renovação automática. A renovação do contrato está sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como a forma escrita. Pelo exposto, proponho ao Sr. Presidente que ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que apresente à Câmara Municipal, para apreciação e aditamento à deliberação já referida, a seguinte proposta :1)- Autorizar ao abrigo da competência que lhe é fixada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que a constituição de vínculo de emprego publico, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo (determinado), tenha a duração de 1 ano. Mais se solicita que considerando a urgência na abertura do procedimento e, nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013, de 12 setembro, o Sr. Presidente pode aprovar e submeter a próxima reunião da camara para ratificar”.-----

-----Por despacho do Senhor Presidente de 27 de maio de 2020, foi determinado : DAM- Tendo em conta que a abertura do procedimento foi aprovada pela câmara, aprovo esta proposta que é um aditamento esclarecedor e necessário, nos termos em que vem propostas SJI: À reunião da câmara para ratificação.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado”.

-----**B.14 – INTEGRAÇÃO DE DOAÇÕES AO MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL.** -----

-----**(369)** – A Chefe da Divisão de Cultura, remeteu a informação nº 2623/2020, de 31 de março, a qual indica o seguinte: “Remete-se listagem, em anexo, com o rol de bens a integrar no espólio

do Museu e dos títulos a integrar no fundo bibliográfico da Biblioteca. O nome dos doadores também integra o anexo referido. -----

-----As doações propostas são uma mais valia quer para o enriquecimento das coleções do Museu quer para o acervo bibliográfico da biblioteca pelo que se propõe a sua aceitação formal por parte da Câmara tal como estipulado na alínea j) do nº1, do artº. 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: " Aceite as doações". -----

-----**B.15 – FORNECIMENTO DE ÁGUA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO.** -----

-----**(370)** – Através da nota interna do serviço DAM-SA nº 3793-2020, de 28 de maio de 2020, foi proferida a seguinte informação "Na sequência do estado de emergência nacional e do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16/03/2020, mais concretamente no ponto 18, em que "é suspensa a obrigação do pagamento pontual, quando presencial, da fatura de água, saneamento e resíduos, e todas as demais taxas e tributos, as quais serão pagas quando estiverem reunidas condições para a sua cobrança presencial, sem penalizações" foram os prazos de pagamento da faturação de água/saneamento e resíduos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, alargados até 31 de maio de 2020. Mês de faturação de abril encontra-se a pagamento até dia 29 de junho de 2020. -----

-----Com a passagem do estado de emergência para a situação de calamidade e início de desconfinamento, bem com despacho do Sr. Presidente da câmara de 8 de maio de 2020, passaram estes serviços a funcionar com atendimento presencial ao público no Balcão Único em horário normal, com limite de utentes, a 2, de cada vez.-----

-----Face ao exposto, aproximando-se a data limite indicada (31 de maio de 2020 - meses de janeiro, fevereiro e março), solicita-se despacho superior sobre intenção de novo alargamento do prazo ou não. À consideração superior. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: " Tendo em conta o encerramento dos serviços face à Pandemia-COVID-19, não houve atendimento presencial, pelo que, sem prejuízo para os consumidores, se prolonga o prazo de pagamento

voluntário das faturas emitidas nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, e maio, até 31 de dezembro de 2020. As faturas emitidas a partir do mês de junho e seguintes entram no regime normal de cobrança". -----

-----**B.16 – CANDIDATURA. CENTRO SÉNIOR DE ALFUNDÃO.**-----

-----**(371)** – Foi presente à reunião da câmara, a informação interna nº 3987, de 5 de junho de 2020 do Serviço de Economia e Estratégia, a qual se transcreve “De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso ALT20-42-2019-32, prioridade de investimento 9.7 - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária. A candidatura designa-se “Construção de Centro Sénior em Alfundão” e compreende os seguintes valores (iva incluído): -Investimento total: 217.171,54 EUR, correspondendo a 190.111,54 EUR (de estimativa orçamental) para a empreitada (inclui mobiliário e equipamento) +27.060,00 EUR (de estimativa orçamental) para estudos e projetos. -Investimento elegível previsto de 215.695,54 EUR (da aplicação dos Valores Máximos de Referência) e dependente do valor a atribuir ao município para reforço da PI. -Financiamento previsto (dependente do fator acima referido) “183.341,21 EUR, à taxa de 85%. -----

-----A candidatura terá execução física e financeira entre 2020 e 2022 e é composta por três componentes: Componentes, Estudos e Projetos Técnicos; Empreitada de Construção do Centro Sénior de Alfundão e Mobiliário e Equipamento. -----

-----A necessidade e oportunidade da intervenção preconizada estão ancoradas na estratégia do município de apoio à população mais idosa do concelho, nomeadamente no definido no Diagnóstico Social e Plano Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019/2022, aprovado no Conselho Local de Ação Social e na Assembleia Municipal em 2019 e tem como principais objetivos: -Promover a inclusão social de um dos grupos mais fragilizados da população, a população sénior. -A melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. - A Melhoria da qualidade e atratividade do espaço urbano. - Promover a igualdade de género e a não discriminação. Aprovado por despacho de 9 de junho de 2020. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".-----

-----**B.17 – CANDIDATURA. PRAÇA DO CINEMA.**-----

-----**(372)** – Os serviços de Economia e Estratégia, remeteram a informação interna nº 3858, de 4 de junho de 2020, a qual se transcreve "De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso ALT20-16-2019-16, prioridade de investimento 6.5 -Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído. Em termos de tipologia de investimento corresponde à seguinte tipologia, prevista no aviso: -reabilitação integral de edifícios, nomeadamente destinados a habitação, a equipamentos de utilização coletiva, a comércio ou a serviços, públicos ou privados, com idade superior ou igual a 30 anos ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, determinado nos termos do estabelecido pelo DL 266-B/2012 de 31 de dezembro.-----

-----A candidatura designa-se "Reabilitação do Edifício do Antigo Cinema de Ferreira do Alentejo e Zona Envolvente" e compreende os seguintes valores (iva incluído):-Investimento total - 1.224.762,40 EUR , correspondendo a 20.762,40 EUR (de contrato efetuado) para a componente Estudos e Projetos Técnicos; 220.000,00 EUR (do relatório de avaliação) para a componente Expropriação do Imóvel; 901.000,00 EUR (de estimativa orçamental) para a Empreitada da Praça do Cinema e 106.000,00 EUR (de estimativa orçamental) para a empreitada dos Arruamentos.- O Investimento elegível está dependente do valor a incluir na alteração ao PARU do município (ainda não aprovado) uma vez que não há aplicação de Valores Máximos de Referência, com exceção da componente Expropriação do Imóvel, a que se aplica o RE SEUR, artº7º b) do nº1 e b) do nº2, que estipula o limite de 10% da despesa total elegível da operação. Para o município prevê-se um valor na ordem dos 1.214.706,00 EUR para as 3 operações incluídas no PARU: Reabilitação do Mercado Municipal e Zona envolvente, Reabilitação dos Balneários Públicos para Centro de Emergência Social e a Reabilitação do Edifício do Antigo Cinema de Ferreira do Alentejo e Zona Envolvente, com um valor FEDER total de 1.032.500,00 EUR.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----Para esta operação o valor máximo elegível poderá ser de 464.848,18 EUR e um valor FEDER de 395.120,85 EUR, à taxa de 85%. -----

-----A candidatura terá execução física e financeira entre 2020 (existe uma fatura relativa à execução do projeto de 20/01/2020) e fim de 2021, correspondendo aos 24 meses estabelecidos no aviso e é composta por 4 componentes: C1-Componentes, Estudos e Projetos Técnicos; C2- Expropriação do Imóvel; C3-Empreitada de Reabilitação do Antigo Cinema e C4- Empreitada Requalificação de arruamentos envolventes.-----

-----A necessidade e oportunidade da intervenção preconizada está ancorada na estratégia desenvolvida na ORU, Operação de Reabilitação Urbana, na ARU, Área de Reabilitação Urbana e também no Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto instrumento de gestão e planeamento municipal.-----

-----As principais intervenções públicas propostas para a Área de Reabilitação Urbana de Ferreira do Alentejo, elencadas pela Câmara Municipal para desenvolver ao longo do período de execução da respetiva Operação de Reabilitação Urbana englobam nomeadamente a Requalificação de arruamentos e espaços públicos, de Edifícios Públicos e Reabilitação do antigo Cineteatro.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**C-PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----O munícipe António Carlos Toscano, apresentou a posição de um grupo de moradores e utilizadores da Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo e posteriormente entregou um abaixo assinado, relacionado com o estacionamento naquela via e a sua discordância como o mesmo está implantado. Presente também o munícipe António Clemente, o qual também deu a sua opinião sobre o incómodo que sentem por esta situação.-----

-----O Senhor Presidente, informou que de imediato irá remeter aos serviços competentes da autarquia, para ser feito o estudo da situação, e que este assunto voltará a ser abordado na próxima reunião da câmara.-----

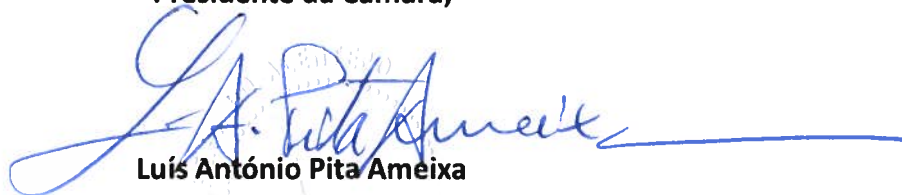
-----**D – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Albano José F. L., Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

Presidente da Câmara,


Luís António Pita Ameixa

